



CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL - CAMPS

Instituição beneficente certificada no Conselho Nacional de Assistência Social - Declarado de utilidade pública federal pelo decreto federal de 22/11/91.
(Declarado de utilidade pública estadual pela lei 4.135 de 04/02/54 - Declarado de utilidade pública municipal pela lei 5.822 de 03/10/75)
Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos sob o nº 119 de 05/10/2005
Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Santos sob o nº 90 de 02/08/01
Filial da Fundação - Federação Brasileira das Associações Socioeducacionais de Adolescentes
Registrado no Programa de Aprendizagem sob o nº 13.582/12 - MTE
CNPJ 58.253.667/0001-86

PRIMEIRO ADITAMENTO DO TERMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR, QUE CELEBRAM COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP E O CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL – CAMPS.

Pelo presente Convênio Particular e Cooperação e Apoio Sócio-Familiar, de um lado a COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, com sede na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, na cidade de Santos/SP, CEP 11015-200, inscrita no CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, neste ato devidamente representada pelo seu presidente Sr. ANGELINO CAPUTO E OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 100.373-3, inscrito no CPF, sob o nº 306.437.591-15, doravante designada CONVENIENTE, de outro lado o CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL - CAMPS, instituição de sócio aprendizagem, sem finalidade lucrativa, com sede em Santos, Estado de São Paulo, na Avenida Washington Luiz, nº 02, inscrita no CNPJ sob o nº 58.253.667/0001-86, adiante denominada CONVENIADA, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, Sr. JOÃO HENRIQUE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.078.087-3, inscrito no CPF, sob o nº 526.350.588/49, tem justo e acertado que tendo em vista a necessidade de participação da sociedade na promoção do adolescente, assegurando-lhe educação, profissionalização, dignidade, através do trabalho, e considerando a vasta experiência da CONVENIADA na educação de crianças e adolescentes pertencentes as classes mais pobres, e considerando, também, as disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1993) resolvem celebrar o presente Convênio, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Convênio, celebrado em 25 de setembro de 2013, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 25 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período, a fim de possibilitar as adequações necessárias, visando o atendimento a legislação vigente.





CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL - CAMPS

Entidade beneficente certificada no Conselho Nacional de Assistência Social - Declarada de utilidade pública federal, pelo decreto federal de 22/11/91
Declarada de utilidade pública estadual, pela lei 4.335 de 09/03/85 - Declarada de utilidade pública municipal, pela lei 3.822 de 03/10/73
Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos sob o nº 119 de 05/10/2006
Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Santos sob o nº 90 de 02/09/01
Filial da Febrasea - Federação Brasileira das Associações Socioeducacionais de Adolescentes
Registrado no Programa de Acreditação sob o nº 13.552/12 - MTE
CNP: 58.253.667/0001-88

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem válidas e inalteradas toda as demais cláusulas e condições do Convênio originário, deste que não conflitem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santos, 17 de dezembro de 2014

Angélica Caputo Ullmann

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP

[Assinatura]

CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO
PROFISSIONAL E SOCIAL - CAMPS

João Henrique da Silva
Presidente

Testemunhas:

[Assinatura]

Nome: José Maurício Costa Porto

CPF Nº 160.726.698-91

[Assinatura]

Nome:

Marcos Castro Alves
RG 25.748.640-5

CPF Nº